

# COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N. 008/2026.

De 08 de junho de 2026

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº0101/2026 - Data: de 08  
de junho de 2026.

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, para apuração de irregularidades em tese conforme Parecer de abertura do processo 34313/2026.

O Presidente da Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal ao final assinado, nomeados pela Portaria 037/2025, de 12 de Fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal 052/2012, em obediência à determinação do Secretário Municipal de Defesa Social através de parecer via protocolo 34313/2026, resolve:

### **INSTAURAR SINDICÂNCIA**

Destinada a apurar os fatos noticiados através de relatório anexado no referido parecer, envolvendo a GM T. M do V. V. Matrícula: 363.960 e GM P. C da S. S Matrícula: 363.981. **Os fatos constantes nos autos, em tese, violam a Lei Complementar Municipal 052/2012, arts. 32º III, XV, XXII, XXXI, XXXVI e 33º VIII, XXIV e XXIX**, bem como eventuais classificações que emergirem no decorrer dos trabalhos. **Com as consequências previstas na mesma Lei, arts. 15, V, e 18.**

### **PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO**

1. A Sindicância tramitará segundo o disposto nos art. 108 a 113 da Lei Complementar Municipal 052/2012.
2. Na fase de Instrução da Sindicância serão promovidas as provas pertinentes, em especial documental, tomada de depoimentos, e investigações. Os depoentes poderão fazer-se acompanhar de advogado.
3. A presente sindicância tem o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, prorrogável, a critério da Corregedora da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.
4. Após o Relatório Final Conclusivo a Comissão Sindicante remeterá o feito ao Secretário Municipal de Defesa Social para decisão, nos termos do art. 98, inc. IV, da Complementar Municipal 052/2012.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADRIANO ALVES GODOI  
Data: 08/06/2026 10:14:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Adriano Alves Godoi  
Presidente  
Portaria 037/2025